



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 295, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado lotado no Executivo Municipal, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
LEONARDO ELLVANGER DOS SANTOS	06/03/2025

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JANY KELLY ALACRINO	06/03/2025 09/03/2025 a 10/03/2025
LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO	18/03/2025
LIANE ZONATTO	13/03/2025 a 14/03/2025
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	10/03/2025 12/03/2025 a 14/03/2025 18/03/2025 a 19/03/2025
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	18/03/2025

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DARCI RODRIGO TEIXEIRA	20/03/2025
SERGIO NORBERTO DA SILVA	17/03/2025 a 18/03/2025

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominados, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	27/03/2025

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	20/03/2025
CATARINA ALVES DE SOUZA	20/03/2025
ELIANE GONÇALVES FARIA	21/03/2025
ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	13/03/2025 a 14/03/2025 17/03/2025 a 31/03/2025
GABRIELA THOMAZ BRANDEL	27/03/2025 a 09/04/2025
GIULIANA FERNANDES	17/03/2025
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	20/03/2025 a 21/03/2025
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	13/03/2025 a 14/03/2025
LUANA TAVARES DA SILVA	19/03/2025 25/03/2025 28/03/2025
PHALOANA PINHEIRO COSTA	06/03/2025 a 07/03/2025 10/03/2025 a 14/03/2025
ROSA MARIA MARQUES BARRETO	19/03/2025 a 21/03/2025 21/03/2025 a 23/03/2025
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	27/03/2025 28/03/2025
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	27/03/2025

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	27/03/2025
CRISTINA DANTAS BARBOSA	20/03/2025 25/03/2025 a 28/03/2025
KELLY BORGES MACHADO	10/03/2025 a 14/03/2025
MARLENE DA SILVA SANTANA	06/03/2025 a 07/03/2025

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	10/03/2025 21/03/2025
ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	06/03/2025 s 07/03/2025 24/03/2025
ANDRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI	18/03/2025 25/03/2025
ARIADNA ALVES SILVA	26/03/2025 a 27/03/2025
CAMILA MARTINELLO DE LIMA	12/03/2025
CAROLINA FERRAZ DE SOUZA	24/03/2025
CLAUDIANE PENA RODRIGUES	21/03/2025
DEBORA LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO	07/03/2025

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	17/03/2025
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	12/03/2025 21/03/2025 24/03/2025 26/03/2025 31/03/2025
ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	14/03/2025
EVANILDA RAMOS DA SILVA	17/03/2025
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	20/03/2025
IRONE SALETE DA SILVA	19/03/2025
IVANICE ELLVANGER CHALITO	06/03/2025
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	12/03/2025
LUCINEIA RAMOS	27/03/2025 a 29/03/2025
MARCIA ALVES DE SOUSA	10/03/2025 a 14/03/2025 17/03/2025 a 21/03/2025 24/03/2025 a 28/03/2025
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	12/03/2025 a 14/03/2025
MARCIENE REJANE DA SILVA	27/03/2025
MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO	21/03/2025
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	14/03/2025 19/03/2025
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	11/03/2025
ROSANA GOMES DE BRITO	10/03/2025
ROSELI DE OLIVEIRA	28/03/2025
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	06/03/2025 a 08/03/2025 10/03/2025 a 12/03/2025 18/03/2025 a 21/03/2025
THAIS FETISCH MARTINS	11/03/2025
VERONEIDE SANTANA	17/03/2025
VICTORIA BATISTA JUNQUEIRA LEONCIO	28/03/2025 31/03/2025

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominados, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIA APARECIDA ANDRETTA	21/03/2025
VIRNA KAWANE FRAZAO DA SILVA	20/03/2025 a 21/03/2025

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	06/03/2025 a 07/03/2025 10/03/2025 14/03/2025 17/03/2025 31/03/2025 a 01/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 10º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	10/03/2025

Art. 11º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

sitológico de fezes; k. Exame Anti-HCV; l. Exame de urina tipo I (E.A.S); m. Teste ergométrico; n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina; r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação; s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; t. Colpocitologia Oncótica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor; w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor. **Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 295, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado lotado no Executivo Municipal, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
LEONARDO ELLVANGER DOS SANTOS	06/03/2025

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JANY KELLY ALACRINO	06/03/2025 09/03/2025 a 10/03/2025
LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO	18/03/2025
LIANE ZONATTO	13/03/2025 a 14/03/2025
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECINEL	10/03/2025 12/03/2025 a 14/03/2025 18/03/2025 a 19/03/2025
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	18/03/2025

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DARCI RODRIGO TEIXEIRA	20/03/2025
SERGIO NORBERTO DA SILVA	17/03/2025 a 18/03/2025

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	27/03/2025

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	20/03/2025
CATARINA ALVES DE SOUZA	20/03/2025
ELIANE GONÇALVES FARIA	21/03/2025
ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	13/03/2025 a 14/03/2025 17/03/2025 a 31/03/2025
GABRIELA THOMAZ BRANDEL	27/03/2025 a 09/04/2025
GIULIANA FERNANDES	17/03/2025
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	20/03/2025 a 21/03/2025
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	13/03/2025 a 14/03/2025
LUANA TAVARES DA SILVA	19/03/2025 25/03/2025 28/03/2025
PHALOANA PINHEIRO COSTA	06/03/2025 a 07/03/2025 10/03/2025 a 14/03/2025
ROSA MARIA MARQUES BARRETO	19/03/2025 a 21/03/2025 21/03/2025 a 23/03/2025
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	27/03/2025 28/03/2025
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	27/03/2025

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	27/03/2025
CRISTINA DANTAS BARBOSA	20/03/2025 25/03/2025 a 28/03/2025
KELLY BORGES MACHADO	10/03/2025 a 14/03/2025
MARLENE DA SILVA SANTANA	06/03/2025 a 07/03/2025

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	10/03/2025 21/03/2025
ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	06/03/2025 s 07/03/2025 24/03/2025
ANDRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI	18/03/2025 25/03/2025
ARIADNA ALVES SILVA	26/03/2025 a 27/03/2025

CAMILA MARTINELLO DE LIMA	12/03/2025
CAROLINA FERRAZ DE SOUZA	24/03/2025
CLAUDIANE PENA RODRIGUES	21/03/2025
DEBORA LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO	07/03/2025 17/03/2025
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	12/03/2025 21/03/2025 24/03/2025 26/03/2025 31/03/2025
ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	14/03/2025
EVANILDA RAMOS DA SILVA	17/03/2025
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	20/03/2025
IRONE SALETE DA SILVA	19/03/2025
IVANICE ELLVANGER CHALITO	06/03/2025
JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CON-DACK	12/03/2025
LUCINEIA RAMOS	27/03/2025 a 29/03/2025
MARCIA ALVES DE SOUSA	10/03/2025 a 14/03/2025 17/03/2025 a 21/03/2025 24/03/2025 a 28/03/2025
MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	12/03/2025 a 14/03/2025
MARCIENE REJANE DA SILVA	27/03/2025
MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO	21/03/2025
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	14/03/2025 19/03/2025
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	11/03/2025
ROSANA GOMES DE BRITO	10/03/2025
ROSELI DE OLIVEIRA	28/03/2025
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	06/03/2025 a 08/03/2025 10/03/2025 a 12/03/2025 18/03/2025 a 21/03/2025
THAIS FETISCH MARTINS	11/03/2025
VERONEIDE SANTANA	17/03/2025
VICTORIA BATISTA JUNQUEIRA LEONCIO	28/03/2025 31/03/2025

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominados, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIA APARECIDA ANDRETTA	21/03/2025
VIRNA KAWANE FRAZAO DA SILVA	20/03/2025 a 21/03/2025

Art. 9º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	06/03/2025 a 07/03/2025 10/03/2025 14/03/2025 17/03/2025 31/03/2025 a 01/04/2025

Art. 10º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
WELITON MONTEIRO CECHINEL	10/03/2025

Art. 11º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 96, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.248, de 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(796) 3.3.90.39.00.00.2.074.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(797) 3.3.90.39.00.00.2.113.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.248, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.245, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, § 1º e § 2º AO REFERIDO ARTIGO DA LEI Nº 1.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TRANSPORTE A TÍTULO DE DESLOCAMENTO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORES LOTADOS EM UNIDADES ESCOLARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, § 1º e § 2º ao referido artigo da Lei Municipal nº 1.834, de 17 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação por difícil acesso, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a jornada mensal, aos servidores efetivos ou comissionados que estejam lotados nas escolas municipais localizadas na zona rural e aos servidores que vierem a substituí-los por afastamentos, vacância do cargo, por meio de contratação temporária, por credenciamento ou outra modalidade licitatória.

§1º Os valores fixados por esta Lei poderão ser revistos pelo Poder Executivo Municipal, observando como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA no período.

§ 2º O pagamento do auxílio será efetuado de forma integral ou proporcional à carga horária efetivamente cumprida e conforme os dias letivos estabelecidos no calendário escolar oficial.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente